



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº05/2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, através deste edital, torna público as normas para seleção dos projetos de extensão universitária desenvolvidos pelos diversos segmentos desta IFES para participação na **78ª EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPO/2019**, a ser realizada no Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, promovida pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e Sociedade Nordestina dos Criadores, na cidade do Recife, no período de **16 a 24 de novembro de 2019**.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura via processo, mediante as seguintes condições:

Documentos exigidos no ato da inscrição do projeto na PROEXC:

I – O projeto deverá conter o parecer/decisão da Comissão de Extensão e do Conselho Técnico Administrativo (CTA), e cadastro no SIGPROJ pelo endereço: <http://sigproj.ufrj.br/>;

II – As palestras e/ou oficinas propostas para realização pelo projeto deverão ser informadas no cadastro do SIGPROJ;

III – Ficha de identificação do projeto na EXPO/2019, modelo EXPO 01 (anexo), fornecido pela PROEXC, devendo ser preenchida por completo;

IV – Ficha cadastral dos candidatos a recebimento de ajuda de custo para participação, obedecendo o modelo EXPO 02, incluindo a cópia do comprovante de matrícula na UFRPE e/ou CODAI;

V – Se for o caso, fazer a solicitação do transporte dos materiais a serem utilizados pelo projeto no STAND, seguindo o modelo EXPO 03;

VI – Os discentes indicados deverão apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto e, no caso do(s) que receberão ajuda de custo, deverão apresentar Histórico Escolar e cópias do RG e CPF;

2. NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS

2.1. A PROEXC selecionará projetos para participar do evento, obedecendo a disponibilidade de espaço no STAND e orçamento da UFRPE;

2.2. Cada docente ou servidor técnico-administrativo (nível superior) poderá inscrever apenas um projeto. A não observância desta cláusula poderá acarretar na desclassificação das propostas.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Apresentação de produtos, resultantes de atividades de extensão/pesquisa, inclusive, equipamentos exemplares de tecnologia (critério obrigatório);

3.2 Propostas de projetos alinhados com os objetivos do evento, exposição de animais e produtos derivados (critério obrigatório);

3.3 Relevância tecnológica e social, assim como clareza dos objetivos em conformidade com a EXPO/2019 (critério obrigatório);

4. CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

4.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá conceder ajuda de custo para até 03 (três) alunos(as) matriculados(as) nos cursos da UFRPE (graduação) ou do CODAI, por projeto selecionado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;

4.2. A indicação dos(as) alunos(as) candidatos(as) à concessão da referida ajuda de custo será de inteira responsabilidade do coordenador(a) do projeto apresentado;

4.3. Os(as) coordenadores(as) de projetos (convencionais) poderão eventualmente indicar até 03 (três) estudantes para atuação no evento, de maneira voluntária, além dos que se enquadrarem no item 4.1, limitando-se, impreterivelmente, a 06 (seis) participantes por projeto, ou seja, 03 com ajuda de custo e 03 voluntários, quando for o caso. Todos os discentes indicados deverão ter seus dados informados na ficha de identificação do projeto (EXPO 01) e apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto;

4.5. Os estudantes cadastrados para atuarem no projeto deverão cumprir criteriosamente um turno de trabalho, podendo ser dois alunos pela manhã (8h às 13h), dois alunos à tarde (13h às 18h) e dois alunos à noite (18h às 22h), sendo necessária a presença de no mínimo 02 (dois) alunos por turno de trabalho.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	11/10/2019
Inscrição	11/10/2019 a 21/10/2019
Seleção dos projetos	22 e 23/10/2019
Divulgação dos Projetos Selecionados	24/10/2019

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A listagem dos projetos aprovados será divulgada pela Comissão Avaliadora até o dia 29 de outubro de 2019, no site da PROEXC e página oficial da UFRPE;
- 6.2. Os veículos solicitados para o transporte do material a ser exposto serão coordenados pela PROEXC;
- 6.3. A PROEXC emitirá certificado de participação no evento para os componentes dos projetos selecionados, mediante a comprovação da frequência atendendo a carga horária exigida de 40 horas e relatório final;
- 6.4. A folha de frequência ficará sob a responsabilidade da equipe de coordenação da PROEXC;
- 6.5. A inscrição do projeto obrigará a aceitação de todos os termos deste edital. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação à seleção, sem prejuízo das demais providências cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;
- 6.6. O julgamento dos projetos ficará a cargo de uma Comissão Avaliadora designada por esta Pró-Reitoria, constituída por 05 membros, formada por professores e/ou técnicos integrantes das Comissões de Extensão de Departamentos da UFRPE e da PROEXC;
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura desta IFES.

Recife, 10 de outubro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Ana Virgínia Marinho
Pró-Reitora de Extensão